



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 001022015**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO, com sede na Rua Coronel Álvaro de Moraes, n.º 1.515, Montenegro/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.856.827/0001-27, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Erico Fernando Velten, aqui denominada **CONTRATANTE**, e **CITTÀ INFORMÁTICA LTDA. – ME**, com sede à Avenida Júlio Borella, n.º 517, sala 12 do Edifício Antunes, Bairro Centro, Município de Marau/RS, CEP 99165-000, inscrita no CNPJ n.º 09.031.569/0001-99, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor Tiago Pagnussat, portador do RG n.º 9058153157-SSP/RS e CPF n.º 894.560.410-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n.º 491, apto 601, Bairro Centro, no Município de Marau/RS, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado em 12 de fevereiro de 2015, instruído pelo processo administrativo n.º 001 – SI 01A/16, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O valor pago pela Contratante à Contratada, prevista na Cláusula Quarta do Contrato, passa a ser de R\$ 612,88 (seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos), face à aplicação da variação acumulada do IGP-M/FGV, período de fevereiro/2017 a janeiro/2018, tal como prevê a Cláusula quinta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. O prazo de vigência do Contrato, previsto em sua Cláusula Segunda, é prorrogado até 12 de fevereiro de 2019.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro/RS, 09 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Vereador Erico Fernando Velten
Presidente /Contratante

Tiago Pagnussat
Sócio-Administrador
Città Informática Ltda. – ME
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: